



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 14.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2024

ATA N.º 014/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 14.^a (décima quarta) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Ausente os Vereadores NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente) e ADILSON JOSÉ ROVETA. O Excelentíssimo Presidente justificou a ausência dos Parlamentares que encontram-se participando da 25.^a (vigésima quinta) Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; convidou o Vereador OSVALDO SGULMARO para sentar-se à mesa e assumir as atribuições da Mesa Diretora como Vice-Presidente. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, bem como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 08 (oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito**: Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 093/2024 –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Encaminha o **Balancete da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**, referente ao mês de ABRIL de 2024. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos:** Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 076/2024 – Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 032/2024**, a qual indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de arborização, iluminação adequada e restauração da Praça Gastronômica “Leandro Belmok”, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta, informou que a referida obra se encontra em processo de execução; os serviços de iluminação ainda serão efetivados e no que tange a arborização, será feito um projeto junto ao Viveiro Municipal e Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente, após dar ciência a todos os Vereadores, informou que o documento está à disposição de todos. Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 144/2024: Encaminha a **Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família**, referente ao mês de maio de 2024. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura dos Projetos de Lei: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 004/2024**, de autoria dos Vereadores SÉRGIO BIANCHI, NARCIZO DE ABREU GRASSI e OSVALDO SGULMARO, que autoriza o Município de Alfredo Chaves a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025 para as inscrições imobiliárias cadastradas como “lote vago” e desconto de 30% (trinta por cento) para as demais inscrições imobiliárias, no Plano Diretor Municipal (PDM); **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 009/2024**, de autoria do Vereador ADILSON JOSÉ ROVETA, que dispõe sobre a responsabilização do agressor que praticar maus-tratos contra animais, no Município de Alfredo Chaves/ES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 010/2024**, de autoria dos Vereadores SÉRGIO BIANCHI, NARCIZO DE ABREU GRASSI e OSVALDO SGULMARO, que dispõe sobre redução das alíquotas de todas as classes constantes do Anexo I, da Lei Ordinária n.º 048/2002, alterada pela Lei Ordinária n.º 306/2010, pela Lei Ordinária n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

466/2013, pela Lei Ordinária n.º 635/2017 e pela Lei Ordinária n.º 656/2018, que trata sobre contribuição para custeio de Iluminação Pública; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 011/2024**, de autoria do Vereador OSVALDO SGULMARO, que proíbe a produção de muda e o plantio da “Spathodea Campanulata”, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipa-do-Gabão”, “Xixi-de-Macaco” ou “Chama-da-Floresta”, incentiva a substituição por plantas nativas em todo território do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, individualmente, na sequência das leituras, encaminhou os Projetos de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer; Dando sequência, informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações seriam lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 037/2024**, de autoria do Vereador SERAFINO ANTÔNIO SIMONI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de aplicação de revsol na via pública ao redor do campo de futebol da Comunidade de São Roque de Maravilha, Município Alfredo Chaves/ES; **INDICAÇÃO N.º 038/2024**, de autoria dos Vereadores NARCIZO DE ABREU GRASSI e CHARLES GAIGHER: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de aplicação de revsol em via pública na Comunidade de São Roque de Maravilha, Município Alfredo Chaves/ES; **INDICAÇÃO N.º 039/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de reaplicação de revsol na via pública ESTRADA ERINEU NOBERTO SALVADOR, que liga a Sede ao Distrito de São João, Município Alfredo Chaves/ES; **INDICAÇÃO N.º 040/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de lâmpadas de LED nos coretos da Praça Colombo Guardia, na Sede do Município de Alfredo Chaves/ES; **INDICAÇÃO N.º 041/2024**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER: Indica/solicita ao Comandante da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar, após deliberação do Plenário, a necessidade de implantação da Patrulha Rural no Município de Alfredo Chaves, durante o período de colheita do café. Postas as Indicações em discussão, os Vereadores CHARLES,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

SERAFINO e SÉRGIO descreveram as problemáticas e justificaram a importância dos pedidos. Em votação nominal, as Indicações foram aprovadas por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica pela admissibilidade e EMENDA MODIFICATIVA ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 003/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Complementar n.º 037/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. A Comissão propôs suprimir o Inciso VI (que define que não serão beneficiados os Servidores que estiverem submetidos a processo administrativo), do Art. 23, que está inserido no Art. 1º, do **Projeto de Lei Complementar do Legislativo N.º 003/2024**. Posta a Emenda Supressiva em discussão, o Vereador OSVALDO justificou a necessidade de suprimir o referido Inciso em observância ao princípio de presunção de inocência, a fim de que o servidor que estiver respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar não seja impedido de ter o benefício de promoção enquanto não for julgado e constatado dano ou ilícito. Posta a Emenda em votação nominal, foi aprovada por todos os Vereadores. Posto em discussão o Projeto de Lei, o Vereador HUGO justificou seu voto favorável; esclareceu que a mudança proposta na referida proposição visa implementar a progressão vertical, que é uma promoção concedida ao servidor mediante apresentação de qualificação profissional, o que considera como justo, pois incentiva o servidor a se aperfeiçoar e, conseqüentemente, favorece a qualidade dos serviços. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei foi aprovado por todos os Vereadores. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente divulgou os eventos que acontecerão na Praça Colombo Guardia. Havendo Vereador inscrito no Pequeno Expediente, o Excelentíssimo Presidente concedeu o uso da palavra. Os Vereadores manifestaram **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares, em virtude de falecimento: o Vereador SÉRGIO aos familiares de **Vanderli Tomazini** e o Vereador NARCIZO aos familiares de **Roberto Valadão**; citaram o legado construído, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentaram o ocorrido e expressaram sentimento e desejo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. O Vereador HUGO, também inscrito no Pequeno Expediente, justificou que chegou a se manifestar em rede social a respeito do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 002/2024, de sua autoria, que objetiva alterar a Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves, propondo isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os proprietários de imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas no Município de Alfredo Chaves, mas, em conversa com Presidente, ele achou por bem apreciar em outra sessão, haja vista que dois Vereadores encontram-se em viagem a Brasília e por ser um Projeto de Lei que exige um quórum maior para ser aprovado; acredita que em breve será deliberado. Comunicou que foi procurado e recebeu algumas pessoas que foram contempladas com Casas Populares e essas relataram suspeitas de irregularidades, coisas que não estão acontecendo conforme previsto no suposto Projeto de Habitação; citou os exemplos apresentados pelos moradores; considerou as reivenindicações justas, legítimas e, enquanto Vereador, confessa que não visitou o andamaneto das obras; informou que combinou com os futuros moradores, estando extensivo o convite a todos os Vereadores para uma Visita Técnica a obra das casas populares, no dia 04 (quatro) de junho, às 09h (nove horas) e fará convite também às Secretárias Municipais de Assistência Social e de Planejamento e Representante da Obra, de considera importante a participação dos demais Vereadores, oportunidade que terão como averiguar a demanda apresentada pelos cidadãos. Dando sequência, divulgou e expôs em datashow o evento da Cultura Italiana, que acontecerá no próximo dia 25 (vinte e cinco) na Praça Municipal. Prosseguindo, manifestou **MOÇÃO DE LOUVOR à Regina Puppim**, em reconhecimento à representatividade como primeira e única Vereadora do Município de Alfredo Chaves a ocupar um cargo no Legislativo Municipal, nascida em Ribeirão do Cristo, Alfredo Chaves, em 1933, muito contribuiu para o desenvolvimento do Município; dedicou grande parte de sua vida como Professora, alfabetizando e proporcionando a



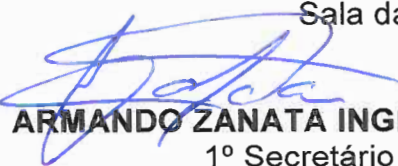
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

oportunidade de conhecimento a inúmeras crianças e adultos, que se tornaram grandes profissionais; foi eleita e exerceu o mandato de Vereadora, no Município de Alfredo Chaves, na legislatura de 1959 a 1962, sendo uma grande conquista para sociedade alfredense que permitiu o direito de uma mulher ocupar um cargo público e participar dos processos de elaboração das políticas públicas, além de fortalecer a democracia. Digno de aplausos e reconhecimento. Posto em votação nominal, a Moção de Louvor foi aprovada por todos os Vereadores. Na sequência o Vereador NARCIZO fez uso da palavra e citou o que tem ouvido nos últimos dias coisas desonrosas no meio político de Alfredo Chaves; que inclusive foi alvo de covardia de pessoas do seu próprio grupo político, mas independente das traições, o povo de Alfredo Chaves o conhece, sabe de sua personalidade e tem a interpretação correta da situação, sabe quem é de confiança e quem não é. Informou que verificou a existência de improbidade administrativa por parte de Gestor e irá convidá-lo a comparecer em Plenário e prestar os devidos esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 05 (cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
15ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 05/06/2024

ATA DA 14.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

05/06/2024



Assinatura